



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E AR FIRE SAFETY SOLUTIONS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio do **CINE TEATRO IGUAÇU**, situado a Rua Paraná, 876, centro, Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Relatório de Vistoria – RV 1°. Vistoria 3.1.01.23.0001014373-70 do Corpo de Bombeiros 75GBI – SPCIP JACAREZINHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00.00.00 FR 3000 Cód. Reduzido 4758

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 14/2024.

Jacarezinho/PR, 23 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 06/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 18 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar a Prestação de Contas da entidade Abrinja – Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, referente ao 4º bimestre de 2023, conforme Parecer 15/2024;

Mediante orientação da Secretaria Municipal de Finanças, este Conselho, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº. 2299/2010;

O PARECER do Conselho, baseado no trâmite administrativo do **Protocolo nº. 2023/09/004395** referente ao posicionamento da Secretaria Municipal de Finanças – através do Departamento de Contabilidade – acerca da prestação de contas da: ABRINJA – Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, meses julho e agosto – referente ao **Termo de Colaboração n.º 02/2023**.

CONCLUI:

Os documentos apresentados nas prestações de contas, estão de acordo com as previsões legais, contendo na pasta: extratos bancários, orçamentos devidamente assinados pelas empresas, comprovante do pagamento, notas fiscais, relação de ganhadores de pesquisa de preço

O Conselho Municipal de Assistência Social **NÃO RECOMENDA A APROVAÇÃO** da prestação de contas **CONSIDERANDO:**

- a ausência de Inscrição da Entidade no Conselho, de acordo com a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS, “Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.”, “Art. 1º Estabelecer os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.”, “Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.”, no ano de 2023 – ano referência da prestação de contas;
- Mandato da diretoria – última eleição realizada em 30 de setembro de 2020, vencendo em 30 de setembro de 2022, em desacordo com o que preconiza o Estatuto Social da entidade, Art. 14 Inciso III e Art. 24;
- Estatuto Social da Entidade apresentado ao Conselho em 2022 não apresenta carimbo de registro no Cartório de Registro Civil., previsto na Lei nº 6015/1973: “TÍTULO III - Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - CAPÍTULO I - Da Escrituração -

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;”, complementado pela Lei nº 10.406/2002: “Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.” “Art. 46. O registro declarará: (...) IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo; (...)”. Pontuamos ainda que a necessidade de registro é prevista no Artigo 35 do Estatuto: “Art. 35 Homologado o presente Estatuto, pela Assembleia Geral deverá ser registrado, a fim de que a entidade adquira personalidade jurídica e posterior reconhecimento de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais de direito.”;

- Observando-se o Art. 33 do Estatuto Social, “(...) a receita da entidade provirá de rendimentos do seu patrimônio social, e de contribuições dos voluntários associados ou de terceiros, doações, convênios, legados e subvenções advindas dos poderes públicos e de particulares (...)”, em apreciação às prestações de contas identificamos que apenas o recurso da subvenção municipal mantém a entidade, com pagamentos de contas de água, energia elétrica, telefonia e funcionários,
- E por fim, a Lei nº 13.019/2014 prevê em seu Artigo 11. “A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública”; não havendo ampla divulgação por parte da entidade dos recursos recebidos e sua utilização.

RECOMENDA:

- à entidade que para o próximo repasse de subvenção seja anexada à prestação de contas relatório com a quantidade de crianças atendidas no bimestre, preferencialmente com tempo de permanência da criança e idade de cada criança, para um melhor acompanhamento do colegiado;
- manutenção de controle de estoque de alimentos, com registros diários, semanal e mensal de entrada e saída de alimentos;

O Conselho Municipal de Assistência Social se isentará de apreciar as contas quando não obtiver as informações solicitadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de abril de 2024.

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 18 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar a Prestação de Contas da entidade Abrinja - Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, referente ao 5º bimestre de 2023, conforme Parecer 16/2024;

Mediante orientação da Secretaria Municipal de Finanças, este Conselho, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº. 2299/2010;

O PARECER do Conselho, baseado no trâmite administrativo do **Protocolo nº. 2023/11/005702** referente ao posicionamento da Secretaria Municipal de Finanças – através do Departamento de Contabilidade – acerca da prestação de contas da: ABRINJA – Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, meses setembro e outubro – referente ao **Termo de Colaboração n.º 02/2023**.

CONCLUI:

Os documentos apresentados nas prestações de contas, estão de acordo com as previsões legais, contendo na pasta: extratos bancários, orçamentos devidamente assinados pelas empresas, comprovante do pagamento, notas fiscais, relação de ganhadores de pesquisa de preço

O Conselho Municipal de Assistência Social **NÃO RECOMENDA A APROVAÇÃO** da prestação de contas **CONSIDERANDO:**

- a ausência de Inscrição da Entidade no Conselho, de acordo com a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS, “Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.", "Art. 1º Estabelecer os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.", "Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.", no ano de 2023 – ano referência da prestação de contas;

- Mandato da diretoria – última eleição realizada em 30 de setembro de 2020, vencendo em 30 de setembro de 2022, em desacordo com o que preconiza o Estatuto Social da entidade, Art. 14 Inciso III e Art. 24;
- Estatuto Social da Entidade apresentado ao Conselho em 2022 não apresenta carimbo de registro no Cartório de Registro Civil., previsto na Lei nº 6015/1973: "TÍTULO III - Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - CAPÍTULO I - Da Escrituração - Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, piás, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública.", complementado pela Lei nº 10.406/2002: "Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo." "Art. 46. O registro declarará: (...) IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo; (...)". Pontuamos ainda que a necessidade de registro é prevista no Artigo 35 do Estatuto: "Art. 35 Homologado o presente Estatuto, pela Assembleia Geral deverá ser registrado, a fim de que a entidade adquira personalidade jurídica e posterior reconhecimento de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais de direito.";
- Observando-se o Art. 33 do Estatuto Social, "(...) a receita da entidade provirá de rendimentos do seu patrimônio social, e de contribuições dos voluntários associados ou de terceiros, doações, convênios, legados e subvenções advindas dos poderes públicos e de particulares (...)", em apreciação às prestações de contas identificamos que apenas o recurso da subvenção municipal mantém a entidade, com pagamentos de contas de água, energia elétrica, telefonia e funcionários,
- E por fim, a Lei nº 13.019/2014 prevê em seu Artigo 11. "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública"; não havendo ampla divulgação por parte da entidade dos recursos recebidos e sua utilização.

RECOMENDA:

- ✓ à entidade que para o próximo repasse de subvenção seja anexada à prestação de contas relatório com a quantidade de crianças atendidas no bimestre, preferencialmente com tempo de permanência da criança e idade de cada criança, para um melhor acompanhamento do colegiado;
- ✓ manutenção de controle de estoque de alimentos, com registros diários, semanal e mensal de entrada e saída de alimentos;

O Conselho Municipal de Assistência Social se isentará de apreciar as contas quando não obtiver as informações solicitadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de abril de 2024.

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 112/2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: 11.625.542 ROBSON VILAS BOAS DE SOUZA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.2060800272.131 - 3.3.90.30.00 - FR 511 - CÓD. REDUZIDO 4849-4850-4821-4852-4853.

1410.2060800272.131 - 3.3.90.39.00 - FR 511 - CÓD. REDUZIDO 4854-4855-4856-4857-4858- 4859-4860-4861.

Jacarezinho, 19 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardelli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 08/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010;

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 18 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar a Prestação de Contas da entidade Abrinja - Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, referente ao 6º bimestre de 2023, conforme Parecer 17/2024;

Mediante orientação da Secretaria Municipal de Finanças, este Conselho, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº. 2299/2010;

O PARECER do Conselho, baseado no trâmite administrativo do Protocolo nº. 2024/01/000253 referente ao posicionamento da Secretaria Municipal de Finanças – através do Departamento de Contabilidade – acerca da prestação de contas da: ABRINJA – Abrigo Lar da Infância de Jacarezinho, meses novembro e dezembro – referente ao Termo de Colaboração n.º 02/2023.

CONCLUI:

Os documentos apresentados nas prestações de contas, estão de acordo com as previsões legais, contendo na pasta: extratos bancários, orçamentos devidamente assinados pelas empresas, comprovante do pagamento, notas fiscais, relação de ganhadores de pesquisa de preço

O Conselho Municipal de Assistência Social NÃO RECOMENDA A APROVAÇÃO da prestação de contas CONSIDERANDO:

- a ausência de Inscrição da Entidade no Conselho, de acordo com a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS, "Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.", "Art. 1º Estabelecer os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.", "Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente: I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.", no ano de 2023 – ano referência da prestação de contas;
- Mandato da diretoria – última eleição realizada em 30 de setembro de 2020, vencendo em 30 de setembro de 2022, em desacordo com o que preconiza o Estatuto Social da entidade, Art. 14 Inciso III e Art. 24;
- Estatuto Social da Entidade apresentado ao Conselho em 2022 não apresenta carimbo de registro no Cartório de Registro Civil., previsto na Lei nº 6015/1973: "TÍTULO III - Do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - CAPÍTULO I - Da Escrituração - Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975). I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, piás, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública.", complementado pela Lei nº 10.406/2002: "Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo." "Art. 46. O registro declarará: (...) IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo; (...)". Pontuamos ainda que a necessidade de registro é prevista no Artigo 35 do Estatuto: "Art. 35 Homologado o presente Estatuto, pela Assembleia Geral deverá ser registrado, a fim de que a entidade adquira personalidade jurídica e posterior reconhecimento de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais de direito.";
- Observando-se o Art. 33 do Estatuto Social, "(...) a receita da entidade provirá de rendimentos do seu patrimônio social, e de contribuições dos voluntários associados ou de terceiros, doações, convênios, legados e subvenções advindas dos poderes públicos e de particulares (...)", em apreciação às prestações de contas identificamos que apenas o recurso da subvenção municipal mantém a entidade, com pagamentos de contas de água, energia elétrica, telefonia e funcionários,
- E por fim, a Lei nº 13.019/2014 prevê em seu Artigo 11. "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública"; não havendo ampla divulgação por parte da entidade dos recursos recebidos e sua utilização.

RECOMENDA:

- ✓ à entidade que para o próximo repasse de subvenção seja anexada à prestação de contas relatório com a quantidade de crianças atendidas no bimestre, preferencialmente com tempo de permanência da criança e idade de cada criança, para um melhor acompanhamento do colegiado;
- ✓ manutenção de controle de estoque de alimentos, com registros diários, semanal e mensal de entrada e saída de alimentos;

O Conselho Municipal de Assistência Social se isentará de apreciar as contas quando não obtiver as informações solicitadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 19 de abril de 2024.

Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 182/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ARCANJOS – CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Monitoramento e Vigilância Uniformizada no local Rua Santos Dumont, nº 131, Centro, Jacarezinho/PR, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 02.10.0515300032.007 3.3.90.39.00 FR 000 Cód. Reduzido 4781
VALOR: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
FISCAL DO CONTRATO: Ebersson Joceli da Costa Pereira
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 13/2024.

Jacarezinho/PR, 23 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização do show artístico "DUPLA HUGO & GUILHERME", com duração de 1H 30 MIN., na data de 21/07/2024, às 22h00 min, em apresentação no Evento 29º FETEXAS, realizado no Centro de Eventos, Jacarezinho/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310 2369100262.124000 3.3.90.39.00.00.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 3886
VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2024.
FISCAL DO CONTRATO: William da Silva Reis Ferreira Filho
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2024.

Jacarezinho/PR, 24 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BOIADEIRA MUSIC LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical BOIADEIRA MUSIC LTDA, para realização do SHOW DA CANTORA ANA CASTELA, com duração média de 1h 30 min, tendo seu início às 22hrs:30 min., previsto para o dia 18 de julho de 2024 na 29ª FETEXAS realizada no município de Jacarezinho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 1310 2369100262.124000 3.3.90.39.00.00.00 FR 3000 CÓD. REDUZIDO 3886
VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.
FISCAL DO CONTRATO: William da Silva Reis Ferreira Filho
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2024.

Jacarezinho/PR, 24 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9555/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2184, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC de Jacarezinho-PR abaixo:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de dezembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Dos objetivos da constituição e das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC de Jacarezinho/PR.

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece, de acordo com o artigo 3º, VIII, da Lei Municipal nº 2184 de 15 de dezembro de 2009, as normas de Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, doravante denominado simplesmente pela sigla CMDC, órgão central de orientação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, composto por representantes do Poder Público e de entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único: Este Regimento Interno e demais decisões normativas do plenário do CMDC deverão ser homologadas por Decreto Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC:

I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

II – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei e na Lei n.º 8.078/90, para estrutura do PROCON e seu funcionamento, priorizando programas e projetos em defesa do consumidor;

III – elaborar, revisar, atualizar e editar as normas de procedimentos;

IV – realizar parcerias com outros órgãos públicos e entidades civis ligadas à área do direito do consumidor, com o intuito de prestar e solicitar a cooperação técnica e material;

V – autorizar a edição e confecção de materiais informativos/didáticos para contribuir com a sensibilização dos cidadãos quanto aos direitos e deveres do consumidor;

VI – promover, por meio de órgãos da Administração Pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos ou científicos, relacionados à proteção e defesa do consumidor;

VII – fiscalizar o cumprimento do objeto do convênio e contratos firmados entre a Diretoria do PROCON do Município, órgãos públicos e demais Entidades;

VIII – examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa na área de direito do consumidor;

IX – analisar, aprovar e autorizar a publicação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC será composto pelos seguintes membros:

I - o Diretor Municipal do PROCON;

II – um representante do Ministério Público da Comarca;

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

IV – um representante do Departamento de Vigilância Sanitária;

V – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Jacarezinho;

VIII – um representante de entidades civis de defesa do consumidor;

IX – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho;

X – um representante da Câmara Municipal de Jacarezinho.

§ 1º - O Diretor do PROCON municipal, e o representante do Ministério Público em exercício na Comarca, são membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

§ 2º - Todos os demais membros serão indicados pelos órgãos e entidades representados, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º - As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.

§ 4º - Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular;

§ 5º - Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de um ano.

§ 6º - Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 1º deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

§ 7º - A função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 8º - Excetuando-se o Diretor do PROCON, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos indicados.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC será presidido pelo Diretor do PROCON.

Art. 5º – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

§1º As sessões do Conselho instalar-se-ão com a convocação da maioria de seus membros, podendo deliberar com a maioria dos votos presentes.

§2º As reuniões poderão ocorrer por meio eletrônico, devendo constar em Ata horário, pauta e deliberações, caso a reunião não tenha sido gravada.

Art. 6º – Ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, no exercício da gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC compete contribuir com a administração dos recursos depositados no Fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos mesmos, cabendo-lhe ainda:

I - zelar pela aplicação correta dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, na consecução dos objetivos, estrutura técnica, despesas correntes e custeio de sua manutenção.

II - aprovar e intermediar a realização de convênios e contratos a serem firmados pelo Município de Jacarezinho;

III - examinar e aprovar projetos na área de direito do consumidor;

IV - aprovar e liberar recursos para proporcionar a participação dos servidores do PROCON Municipal em reuniões, encontros, palestras, congressos e demais eventos;

V - aprovar e publicar a prestação de contas mensal e anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;

VI - estabelecer diretrizes a serem observadas para implantação das políticas públicas de defesa do consumidor no Município.

Art. 7º. O CMDC terá a seguinte estrutura:

- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário Executivo

Art. 8º. O Conselho Gestor será composto pelos membros descritos no artigo 7º deste Regulamento Interno.

§1º. Após a deliberação e aprovação quanto a aplicação de recursos existentes no FMDC, o Conselho Gestor quem exercerá a autonomia para exercê-la;

§2º. O Conselho Gestor efetuará com no mínimo três orçamentos para enfim aplicar os recursos aprovados.

Art. 9º. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcialmente os programas e projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;

II – na modernização administrativa e técnica da Diretoria Geral de Defesa do Consumidor – PROCON Jacarezinho, visando à melhoria na prestação dos serviços oferecidos à população;

III – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

IV – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos, incumbida regimental e estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;

V – na aquisição de material permanente e de consumo e outros insumos, necessários ao desenvolvimento das atividades de competência do órgão municipal;

VI – na fomentação de ações que visem à defesa do consumidor, parcerias e Termos de Cooperação com o Poder Público;

VII – no atendimento das despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações do órgão municipal;

VIII – na promoção, através da implementação de programas especiais, do estímulo à criação de entidades civis de defesa do consumidor;

IX – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos, na criação, confecção e edição de materiais informativos, relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;

X – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;

XI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros, cursos e congressos relacionados à proteção de defesa do consumidor;

Parágrafo único – Na hipótese no inciso X deste artigo, deverá o CMDC considerar a existência de fontes alternativas para custeio de perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. As sessões ordinárias do CMDC terão o seguinte procedimento:

I – Convocação dos membros;

II - Abertura da Assembléia Ordinária

III – apresentação, discussão e votação de matérias da pauta prevista para a reunião e assuntos originados durante a assembléia;

IV – redação e aprovação das resoluções do plenário;

V - leitura que pode ser substituída por envio prévio e aprovação da ata;

VI - informações gerais;

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 11. Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões;

II – assinar Resoluções aprovadas;

III – encaminhar ao Prefeito Municipal e às outras instituições ou pessoas interessadas, as decisões do CMDC;

IV – solicitar aos órgãos públicos e entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do CMDC;

V – representar o CMDC em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação; VI – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, das reuniões do Conselho.

Art. 12. Compete ao Vice-Presidente do Conselho:

I – participar e votar nas reuniões;

II - substituir o Presidente nas suas faltas, afastamentos ou ausências, praticando os atos cabíveis ao Presidente;

III – auxiliar o Presidente na prática de todos os atos cabíveis a este.

Art. 13. Compete ao Secretário Executivo:

I – coordenar as atividades da secretaria;

II – substituir o Presidente e o Vice-Presidente quando ambos forem impedidos ou ausentes;

III – elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;

IV – redigir as atas das reuniões;

V – preparar relatório anual das atividades do CMDC;

VI – preparar relatório mensal de gastos dos valores do FMDC.

Art. 14. Compete aos membros do Conselho:

I – participar e votar nas reuniões;

II – praticar atos ou diligências determinadas em reunião;

III – opinar na elaboração de alteração do regimento interno e políticas de interesse do Consumidor.

Parágrafo único: O representante do Ministério Público e seu suplente não terão direito a voto.

CAPÍTULO IV

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este Regimento Interno poderá ser alterado, respeitando-se o que dispõe a legislação pertinente, devendo-se fazer a respectiva publicação no Órgão Oficial de comunicação do Município ou em veículo de comunicação equivalente.

Parágrafo único: A alteração prevista no caput deste artigo será feita em reunião extraordinária com *quórum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

Art. 16. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1648/2005;

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Alfeu Paulo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a decisão plenária de 17 de abril de 2024, conforme registrado na ata nº 02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o seu conteúdo em anexo;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Alfeu Paulo da Silva Júnior
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 – 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 13/2024

PROCESSO: SMAS – 2024/03/044

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

VALOR TOTAL: R\$ 80.329,50 (oitenta mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Conforme Decreto 9665/2024 de 23 de fevereiro de 2024, LOA 4.416/2023 de 29 de dezembro de 2023, LDO 4.415/2023 de 29 de dezembro de 2023, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 21º e Lei nº 3227/2015 de 25/05/2015 das subvenções Sociais a Instituições Sociais, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0659/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 394.997,17 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1089/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 114.910,87 (cento e quatorze mil novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 24/04//2024.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 14/05/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 23 de abril de 2024.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 208/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de TINTA E SOLVENTE DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANCRL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

RECURSOS:

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 2939.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 509 – Cód. Reduzido 2942.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 557 – Cód. Reduzido 3483.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CLAUDINEI MERLO

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 209/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de TINTA E SOLVENTE DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – EPP.

VALOR: R\$ 103.777,00 (cento e três mil setecentos e setenta e sete reais).

RECURSOS:

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 2939.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 509 – Cód. Reduzido 2942.

1210.1545200252.119 - 3.3.90.30.00 – FR 557 – Cód. Reduzido 3483.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ CLAUDINEI MERLO

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO 18/2024

Processo 18/2024

INEXIGIBILIDADE 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de passagens rodoviárias (Jacarezinho/PR-Curitiba/PR).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ sob n. 81.159.857/0001-50, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 334,14, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2024.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 191/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	1	Água destilada ampola 10 ml caixa c/ 200 unidades. Apresentar amostra do item ofertado.	SAMTEC	CX	50	65,00	3.250,00
64	1	Mascara descartável branco, tripla camada, confeccionado com tecido 100% de polipropileno atóxico, com filtro SMS retenção bacteriológica >95%, com elástico, clip nasal. Cx 50 unidades. Apresentar amostra do item ofertado	M2LIFE	CX	2000	3,00	6.000,00
85	1	Seringa de 03 ml, descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, sem agulha, bico luerlock gravada de rosca, estéril, graduação corpo 1x1ml. Apresentar amostra do item ofertado.	BD	UND	8000	0,18	1.440,00
110	1	Soro fisiológico 0,9 % 250 ml. Apresentar amostra do item ofertado.	EUROFARMA	UND	1500	8,99	13.485,00
114	1	Soro Fisiológico ampola 0,9% 10 ml c/ 200. Apresentar amostra do item ofertado.	SAMTEC	CX	100	68,32	6.832,00
121	1	Luva plástica estéril pct com 100 unidades.	VITALGOLD	PCT	1000	7,92	7.920,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

VALOR: R\$ 38.927,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 193/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
3	1	Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade mínima de 1 ano. Apresentar catálogo.	RIO QUIMICA	LTS	30	5,35	R\$160,50
10	1	Álcool líquido 70% 1.000ml. Álcool etílico hidratado 70% incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184. Apresentar amostra do item ofertado.	VALE VERDE	UND	3300	5,10	R\$16.830,00
52	1	Germi-kio galão de 5 litros. Apresentar amostra do item ofertado	RIO QUIMICA	UND	80	71,30	R\$5.704,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$22.694,50 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 192/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2	1	Água oxigenada 10 volumes, embalada em frasco contendo 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, nº de lote, validade mínima de 1 ano. Apresentar catálogo.	VIC PHARMA	UND	120	3,00	360,00
9	1	Álcool 70% gel 500grs, FRASCOS COM VALVULA TIPO PUMP. Apresentar amostra do item ofertado.	PROLINK	FR	870	5,64	4.906,80
28	1	Clorexidina digliconato, 1%, solução tópica aquosa 100 ml. Apresentar catálogo.	VI PHARMA	UND	250	1,80	450,00
43	1	Espéculo vaginal, estéril, descartável de acrílico duro, lubrificado, tamanho médio. Apresentar amostra do item ofertado.	KOLPLAST	UND	4500	1,32	5.940,00
44	1	Fita adesiva branca para uso geral hospitalar 16 mm x 50 m de papel crepado branco com adesivo a base de resina de borracha sintética. Embalagem individual. Apresentar amostra do item ofertado.	MAXICOR	UND	1400	2,88	4.032,00
45	1	Fita indicadora de esterilização, classe 1 para autoclave, 19 mm x 30 m de papel crepado, tinta sensível a vapor e adesivo a base de resina de borracha. Validade não inferior a 18 meses. Apresentar amostra do item ofertado.	MASTERFIX	UND	15000	3,77	56.550,00
46	1	Fita microporosa hipoalérgica suave para pele, 25mm x 10m com capa, de rayon de viscoso não tecido. Validade não inferior a 18 meses. Apresentar amostra do item ofertado.	MAXICOR	UND	4000	2,16	8.640,00
47	1	Fita microporosa hipoalérgica suave para pele, 50mm x 10m com capa, de rayon de viscoso não tecido. Validade não inferior a 18 meses. Apresentar amostra do item ofertado.	MAXICOR	UND	4000	3,84	15.360,00
97	1	Sonda Foley n18 2 vias, OBS: FABRICANTE QUE NÃO RECOMENDE TROCA COM MENOS DE 21 DIAS. Apresentar amostra do item ofertado.	WELL LEAD	UND	300	2,16	648,00
98	1	Sonda Foley n20 2 vias, OBS: FABRICANTE QUE NÃO RECOMENDE TROCA COM MENOS DE 21 DIAS. Apresentar amostra do item ofertado.	WELL LEAD	UND	300	2,16	648,00
122	1	Mascara de Alto fluxo adulto com extensão e reservatório.	MEDIX	UND	400	5,25	2.100,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

VALOR: R\$99.634,80 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 197/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
39	1	Esparadrapo impermeável extra flexível, com capa, branco, 10 cm x 4,50 metros, 100 % tecido de algodão, com tratamento acrílico adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Validade não inferior a 18 meses.	COPERTINA	UNID	1.300	9,00	11.700,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

VALOR: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 194/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
4	1	Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 13 x 4,5. Estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada, protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	500	5,20	2.600,00
5	1	Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 25x6. Estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada, protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	500	5,20	2.600,00
6	1	Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 25x7. Estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada, protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	700	5,30	3.710,00
7	1	Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 25x8. Estéril com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada, protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.	SR	CX	1000	5,20	5.200,00
8	1	Agulha descartável hipodérmica de segurança, tamanho 40x12 estéril, com bisel trifacetado e canhão de plástico resistente e atóxico, agulha em aço inoxidável, siliconizada, possui um protetor articulado pré acoplado ao canhão e/ou que protege totalmente a agulha após o acionamento do dispositivo de segurança, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem. Registro no ministério da saúde. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	500	5,80	2.900,00
11	1	Algodão hidrófilo em manta rolo grande 500gr	NATHY	UND	500	12,20	6.100,00
12	1	Aparelho de pressão adulto (esfigmomanometro) com velcro. Certificado: INMETRO. Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico, resistente e flexível. Garantia mínima de 01 ano.	SOLIDOR	UND	100	44,00	4.400,00
13	1	Aparelho de pressão adulto OBESO (esfigmomanometro) com velcro. Certificado: INMETRO. Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico, resistente e flexível. Garantia mínima de 01 ano.	PREMIUN	UND	15	49,00	735,00
15	1	Aparelho de Pressão Digital Pulso – Monitor de pressão automático com sensor de posicionamento e LED, detecta arritmia cardíaca, detecta movimento corporal, indicador de aplicação correta de braçadeira, 05 (cinco) anos de garantia, manual de instrução. Registro no Ministério da Saúde.	MULTILASER	UND	30	76,00	2.280,00
19	1	Avental TNT 20gr manga longa branco, com elástico no punho e tiras de amarração na cintura. Confeccionado em 100% polipropileno não tecido. Pacote com 10 unidades.	ANADONA	PCT	1000	12,00	12.000,00
20	1	Base Plana para Bolsa de Colostomia, opaca, recortável de 10-35mm e Flange de 40mm com 5 unidades, modelo 13171.	CASEX	CX	200	97,00	19.400,00
21	1	Bolsa de Colostomia compatível com placa modelo 13171, acolpo seguro por click - Tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele - Exclusivo fechamento com clamp adesivo na bolsa drenável - Para encaixe nas bases adesivas	CASEX	UND	200	14,00	2.800,00
22	1	Cadearço sarjado 10mmx10m para fixação de cânula de traqueostomia.	TECENIL	UND	100	3,20	320,00
26	1	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA n24 - Apresenta dispositivo de segurança para atendimento da NR32, o dispositivo é acionado quando da retirada da agulha após o procedimento de punção, neste momento o dispositivo de segurança ficará fixo na ponta da agulha evitando acidentes. O dispositivo é passivo, não sendo necessário acionar o dispositivo para ele funcionar, facilitando o uso do produto e aumentando a segurança para o usuário. Com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, epigênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Confeccionado em material resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizando, livre de rugas, torções, vazamentos, emendas, rebarbas ou outro defeito prejudicial a seu uso. Protetor do conjunto agulha/cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Cateter/cânula: confeccionado em POLIURETANO radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, siliconizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. O cateter é embalado individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso e é constituída de estojo plástico rígido, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	MEDIX	UND	700	0,75	525,00
30	1	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO RESERVATÓRIO TIPO BOLSA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR.	VITAL	UND	500	2,70	1.350,00
31	1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML.	MEDSONDA	UND	300	0,60	180,00
32	1	Coletor perfuro cortante, modelo caixa acionamento de tampa, fechamento encaixe manual 13 litros.	DESCARBOX	UND	700	3,85	2.695,00
33	1	Coletor perfuro cortante, modelo caixa acionamento de tampa, fechamento encaixe manual 20 litros.	DESCARBOX	UND	1500	4,90	7.350,00
36	1	Equipo duas vias. Validade não inferior a 18 meses..	MEDIX	UND	200	0,47	94,00
37	1	Equipo macro gotas estéril com câmara flexível, filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral em y, tubo PVC com 150 cm. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	UND	700	0,55	385,00
38	1	Equipo nutrição enteral de bomba azul com filtro, pinça rolete, intermediário em silicone, comprimento aproximado de 2,20m. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	UND	800	0,82	656,00
40	1	Espátula de madeira, 14cm pacotes c/100 unidades.	ESTILO	PCT	50	4,40	220,00
41	1	Espéculo vaginal, estéril, descartável de acrílico duro, lubrificado tamanho pequeno.	KOLPLAST	UND	4500	1,25	5.625,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

48	1	Frasco para dieta enteral 300ml graduado.	BIOBASE	UND	900	0,85	765,00
49	1	Frasco Tipo Almotolia em polietileno (Plástico) bico reto, Longo, Estreito, com protetor fixo à tampa, tampa em rosca, âmbar 500 ml.	JPROLAB	UND	200	4,15	830,00
50	1	Gel para meios de contato e condução de impulsos, bag 100 gr, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e sais.	RMC	UND	8400	1,29	10.836,00
51	1	Gel para meios de contato e condução de impulsos, bag 2 kg, inodoro e hipoalérgico, livre de álcool e sais.	RMC	UND	400	10,05	4.020,00
56	1	Luva cirúrgica esteril, par no tamanho 7,0 - cx com 250 unidades. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	CX	30	250,00	7.500,00
57	1	Luva cirúrgica esteril, par no tamanho 7,5 - cx com 250 unidades. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	CX	30	250,00	7.500,00
58	1	Luva cirúrgica esteril, par no tamanho 8,0 - cx com 250 unidades. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	CX	25	250,00	6.250,00
59	1	Luva de látex Branca para procedimento (sem pó) Tamanho Média, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	200	14,00	2.800,00
61	1	Luva procedimento material látex tamanho pequena características com pó ante derrapante, ambidestra, caixa com 100 unidades. Certificado pelo Ministério do trabalho e ANVISA.	MEDIX	CX	2300	13,50	31.050,00
66	1	Micronebulizador máscara de inalação completa com copo depositor e extensão adulta, alto fluxo tipo Venturi.	VITAL	UND	100	9,90	990,00
67	1	Micronebulizador máscara de inalação completa com copo depositor e extensão infantil, alto fluxo tipo Venturi.	VITAL	UND	100	5,50	550,00
68	1	Papel Kraft bobina 120cm, gramatura de 80, 200 metros, peso aproximado 20kg	MDV	UND	20	245,00	4.900,00
69	1	Papel thermal MP-110HG - Papel de Impressão de Alto Brilho - Tamanho do papel: 110 mm (L) x 18 m - Quantidade de Impressões: 193 impressões por rolo	ULSTAR	RL	150	55,00	8.250,00
70	1	Papel para ECG 216mmx30m	TECNOPRINT	RL	100	20,30	2.030,00
71	1	Papel termosensível - Tamanho do papel: 210 mm (L) x 140mm - Quantidade de Impressões: 140 impressões por rolo - compatibilidade com modelo EDANSE-1201	TECNOPRINT	PCT	200	29,00	5.800,00
72	1	Papel toalha BRANCO EXTRA LUXO interfolhado de 1 dobra 20 x 20,5 cm / gramatura 20gr- pacote com 1000 folhas 100% celulose.	MARIPEL	PCT	1500	7,00	10.500,00
73	1	Rolo de Gaze "tipo queijo" - 11 fios 91cmx91m	SOFT	PCT	100	22,00	2.200,00
80	1	Scalp 19g indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. o scalp é um dispositivo construído por agulha silicônica com bisel bi-angulado e tri facetado: facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico.	MEDIX	CX	500	17,50	8.750,00
81	1	Scalp 21g indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. o scalp é um dispositivo construído por agulha silicônica com bisel bi-angulado e tri facetado: facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico.	MEDIX	CX	500	17,70	8.850,00
82	1	Scalp 23g indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. o scalp é um dispositivo construído por agulha silicônica com bisel bi-angulado e tri facetado: facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico.	MEDIX	CX	500	17,90	8.950,00
83	1	Scalp 25g indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. o scalp é um dispositivo construído por agulha silicônica com bisel bi-angulado e tri facetado: facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico.	MEDIX	UND	500	17,50	8.750,00
84	1	Seringa de 01 ml descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, com agulha, bico luerlock gravada de rosca, esteril, graduação corpo 1x1ml.	MEDIX	UND	5000	0,26	1.300,00
87	1	Seringa de 10 ml, descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, sem agulha, bico luerlock gravada de rosca, esteril, graduação corpo 1x1ml.	MEDIX	UND	22000	0,19	4.180,00
96	1	Sonda Foley n14 2 vias, OBS: FABRICANTE QUE NÃO RECOMENDE TROCA COM MENOS DE 21 DIAS. Apresentar amostra do item ofertado.	VITAL	UND	300	2,02	606,00
101	1	sonda G-TUBE Nº 14	VITAL	UND	100	67,00	6.700,00
106	1	Sonda uretral nº 08.	MEDSONDA	UND	1200	0,58	696,00
117	1	Suporte de ferro para coletor perfuro cortante 20 litros.	DESCARBOX	UND	50	22,00	1.100,00
118	1	Toalha de papel lençol descartável branco, bobina 70m de largura x 50 metros de comprimento, peso médio não inferior a 40grs.	DESCARBOX	UND	2000	7,05	14.100,00
120	1	Fita microporosa hipoalérgica suave para pele, 100mm x 10m com capa, de rayon de viscose não tecido. Validade não inferior a 18 meses.	VITAL	UND	100	8,50	850,00
123	1	Mascara de Alto fluxo infantil com extensão e reservatório.	ADVANTINE	UND	200	5,50	1.100,00
124	1	Suporte de ferro para Lençol de papel 70cm.	DESCARBOX	UND	20	30,00	600,00
126	1	Dispenser sabonete líquido com reservatório de 800ml.	NOBRE	UND	60	22,30	1.338,00
127	1	Toalheiro dispensador de papel toalha com capacidade para 1000 folhas	NOBRE	UND	60	21,30	1.278,00
131	1	Braçadeira nylon velcro com manguito pvc adulto com 1 ano de garantia.	PREMIUM	UND	20	16,00	320,00
132	1	Dispositivo para incontinência urinária nº 06 com extensor	MEDSONDA	UND	600	1,99	1.194,00
133	1	Termômetro Digital Infravermelho com Mira a Laser	MULTILASER	UND	15	32,97	494,55
134	1	BOCAL PARA ESPIROMETRO TAMANHO 25.9MM - DESCARTAVEL. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO FLOWS-SCREEN PRO-JAEGER REF.	ARLIFE	UND	1000	0,57	570,00
135	1	Dispenser automático de parede, 1,2L para sabonete/álcool gel	GORENCY	UND	40	99,00	3.960,00
136	1	Preservativo sem lubrificante	BLOWTEX	UND	7200	0,35	2.520,00
139	1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL RAYON, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR	POLARFIX	UND	2000	5,99	11.980,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FRANCISCO ALINGERI JUNIOR 00367348969

VALOR: R\$281.082,55 (duzentos e oitenta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 195/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
14	1	Aparelho de pressão Infantil (esfigmomanometro) com velcro. Certificado: INMETRO. Braçadeira confeccionada em tecido NYLON antialérgico, resistente e flexível. Garantia mínima de 01 ano.	PREMIUM	UND	50	47,99	2.399,50
119	1	Touca sanfonada TNT 20gr branco, com elástico duplo. Confeccionada em 100% polipropileno não tecido. Pacote com 100 unidades	VABENE	PCT	500	5,40	2.700,00
125	1	Propé tnt 20gr pct com 100 unidades.	LAVIE	PCT	400	6,49	2.596,00
140	1	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS Possui 5 enzimas. * Validade: 24 meses após a data de fabricação. * Registro ANVISA: 35079019.	CICLOFARMA	UND	1500	76,56	114.840,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

VALOR: R\$122.535,50 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 198/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
42	1	Espéculo vaginal, estéril, descartável de acrílico duro, lubrificado, tamanho grande.	KOLPLAST	UNID	300	1,50	450,00
95	1	Sonda de aspiração traqueal, tubo PVC estéril, atóxica, apirogênica nº 08. Validade não inferior a 18 meses.	EMBRAMED / CREMER	UNID	300	0,68	204,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

VALOR: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 196/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
16	1	Atadura crepom 10 cm x 4,5 mts esticada ou 1,8m em repouso confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, 22grs possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, pacote com 12 unidades. Apresentar amostra do item ofertado.	POLARFIX	PCT	1200	7,48	8.976,00
17	1	Atadura crepom 15 cm x 4,5 mts esticada ou 1,8m em repouso, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm2, 33grs, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, pacote com 12 unidades. Apresentar amostra do item ofertado.	POLARFIX	PCT	1200	8,73	10.476,00
23	1	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA n18 - Apresenta dispositivo de segurança para atendimento da NR32, o dispositivo é acionado quando da retirada da agulha após o procedimento de punção, neste momento o dispositivo de segurança ficará fixo na ponta da agulha evitando acidentes. O dispositivo é passivo, não sendo necessário acionar o dispositivo para ele funcionar, facilitando o uso do produto e aumentando a segurança para o usuário. Com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, epirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Confeccionado em material resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamentos, emendas, rebarbas ou outro defeito prejudicial a seu uso. Protetor do conjunto agulha/cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Cateter/cânula: confeccionado em POLIURETANO radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, silicônizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. O cateter é embalado individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso e é constituída de estojo plástico rígido, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	MEDIX	UND	500	0,68	340,00
24	1	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA n20 - Apresenta dispositivo de segurança para atendimento da NR32, o dispositivo é acionado quando da retirada da agulha após o procedimento de punção, neste momento o dispositivo de segurança ficará fixo na ponta da agulha evitando acidentes. O dispositivo é passivo, não sendo necessário acionar o dispositivo para ele funcionar, facilitando o uso do produto e aumentando a segurança para o usuário. Com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, epirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Confeccionado em material resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamentos, emendas, rebarbas ou outro defeito prejudicial a seu uso. Protetor do conjunto agulha/cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Cateter/cânula: confeccionado em POLIURETANO radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, silicônizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. O cateter é embalado individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso e é constituída de estojo plástico rígido, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	MEDIX	UND	1000	0,68	680,00
25	1	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA n22 - Apresenta dispositivo de segurança para atendimento da NR32, o dispositivo é acionado quando da retirada da agulha após o procedimento de punção, neste momento o dispositivo de segurança ficará fixo na ponta da agulha evitando acidentes. O dispositivo é passivo, não sendo necessário acionar o dispositivo para ele funcionar, facilitando o uso do produto e aumentando a segurança para o usuário. Com filtro, radiopaco, de uso único, estéril, atóxico, epirogênico, indicado para infusões de curto prazo (72 a 96 horas). Confeccionado em material resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade. Totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, vazamentos, emendas, rebarbas ou outro defeito prejudicial a seu uso. Protetor do conjunto agulha/cateter: protege e garante a integridade da agulha e cateter até o momento do uso, com fechamento hermético, transparente. Cateter/cânula: confeccionado em POLIURETANO radiopaco, confeccionado com material biocompatível, inerte, flexível. Canhão do cateter: confeccionado em plástico com encaixe perfeito nos dispositivos de infusão e codificado em cor universalmente padronizada com relação ao seu calibre. Agulha: confeccionada em aço inox, silicônizada, retificada com bisel trifacetado, afiado, devidamente fixada à câmara de fluxo. Câmara de fluxo: em material transparente que permite rapidamente visualizar o refluxo de sangue. O cateter é embalado individualmente em embalagem lacrada que garante a esterilidade até o momento do uso e é constituída de estojo plástico rígido, permitindo a abertura com técnica asséptica, de acordo com as normas técnicas da ABNT.	MEDIX	UND	500	0,68	340,00
27	1	Cateter nasal tipo óculos confeccionado em PVC cateter oxigeno terapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2,10m, conector universal - Registro Ministério da Saúde/ Anvisa.	MEDIX	UND	500	1,22	610,00
29	1	Coletor de Urina Plástico, sistema aberto infantil, cerca de 50ml, adesivo hipoalérgico, estéril, descartável, embalagem individual - pacote com 10 unidades.	MARK MED	PCT	200	2,39	478,00
34	1	Compressa gaze material tecido 100% algodão tipo 11 fios/cm2 modelo, cor branca, isenta de impureza, 8 camadas largura 7,50cm comprimento 7,50 cm, 5 dobras pacote com 500 unidades. Apresentar amostra do item ofertado.	COTTONMAX	PCT	3000	17,01	51.030,00
35	1	Compressa gaze material tecido 100% algodão tipo 13 fios/cm2 modelo, cor branca, isenta de impureza, 8 camadas largura 7,50cm comprimento 7,50 cm, 5 dobras pacote com 500 unidades. Apresentar amostra do item ofertado.	COTTONMAX	PCT	6000	17,01	102.060,00
53	1	Lâmina bisturi aço carbono n11 cx c/ 100unid.	MEDIX	CX	60	17,99	1.079,40
54	1	Lâmina bisturi aço carbono n12 cx c/ 100unid.	MEDIX	CX	60	17,99	1.079,40
55	1	Lâmina bisturi aço carbono n15 cx c/ 100unid.	MEDIX	CX	60	17,99	1.079,40
60	1	Luva procedimento material látex tamanho extra pequena. Características com pó ante derrapante, ambidestra, caixa com 100 unidades. Certificado pelo Ministério do trabalho e ANVISA.	TALGE	CX	1200	13,28	15.936,00
62	1	Luva procedimento material látex tamanho média características com pó ante derrapante, ambidestra, caixa com 100 unidades. Certificado pelo Ministério do trabalho e ANVISA.	TALGE	CX	2100	13,03	27.363,00
63	1	Luva procedimento material látex tamanho grande características com pó ante derrapante, esterilizada cor branca tipo ambidestra, caixa com 100 unidades. Certificado pelo Ministério do trabalho e ANVISA.	TALGE	CX	1500	14,17	21.255,00
94	1	Sonda de aspiração traqueal, tubo PVC estéril, atóxica, apirogênica nº 08. Validade não inferior a 18 meses.	MEDIX	UND	2490	0,73	1.817,70
99	1	Sonda Nasogástrica longa nº 14.	MEDIX	UND	100	1,14	114,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

100	1	Sonda Nasogástrica longa nº 16.	MEDIX	UND	100	1,22	122,00
105	1	Sonda para alimentação enteral em poliuretano radiopaco n8, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MEDIX	UND	1200	7,40	8.880,00
107	1	Sonda uretral nº 10.	MEDIX	UND	1200	0,56	672,00
108	1	Sonda uretral nº 12.	MEDIX	UND	1200	0,56	672,00
109	1	Sonda uretral nº 14.	MEDIX	UND	1200	0,77	924,00
128	1	Termômetro digital clínico ponta flexível. Registro Inmetro, a prova d'água, indicador sonoro, com pilha inclusa.	GTECH	UND	150	10,00	1.500,00
137	1	Indicador biológico autocontido desenvolvido para o monitoramento do processo de esterilização a vapor saturado. Com esporos de Geobacillus stearotherophilus. Fácil interpretação dos resultados. Quando a esterilização for bem-sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo. Resultado final em 24 horas. Caixa com 10 unidades. Produto dispensado de registro na ANVISA segundo RDC 185/2001. Ampola: 45,5 x 8,4 mm (A x D)	CLEAN UP	UND	5000	25,42	127.100,00
141	1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, Descrição técnica mínima: Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue arterial) e a frequência cardíaca com curva plestiomográfica. SpO2 intervalo de 70% - 99% com desvio de ±2 a 3%. Frequência cardíaca intervalo de 30 - 250 bpm com desvio de ±2 a 3 bpm. Deve ter visor em LED ou OLED, sendo grande e de fácil visualização; Deve medir mesmo com o dedo gelado e funcionar com as unhas pintadas; Ser resistência a quedas; Deve possuir auto desligamento em caso de não utilização; SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Paço Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia Tel.: (62) 3238-6798/7227/6741- CNPJ: 01.005.727/0001-24- E-mail: diretoria.licitacaoopgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br 3 Deve funcionar com pilhas e/ou carregamento via USB (pilhas e/ou cabo inclusos); Autonomia mínima 30 hrs; Indicador do nível da bateria. Deve possuir colar de transporte, manual em português, 1 ano de garantia e registro na ANVISA.	HEART BEAT	UND	12	33,79	405,48
142	1	CURATIVO ADESIVO (INFANTIL) DIÂMETRO 25 MM EM ROLO. UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. REDUZ OS RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS. ESTÉREIS. REDUZ OS RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	MEDIX	CX	20	13,86	277,20
143	1	CURATIVO ADESIVO (ADULTO) DIÂMETRO 25 MM EM ROLO. UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. REDUZ OS RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS. ESTÉREIS. REDUZ OS RISCOS DE INFECÇÕES CRUZADAS. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	MEDIX	CX	20	12,46	249,20
144	1	CURATIVO REDONDO ANTISSEPTICO BRANCO COM 500 UNIDADES, É UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS DE COLETA DE SANGUE, APÓS APLICAÇÕES DE INJEÇÕES E NA FINALIZAÇÃO DE EXAMES EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS, ENFERMIARIAS E FARMÁCIAS. MOSTRANDO-SE UM PRODUTO PRÁTICO E FLEXÍVEL. FEITO EM PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ABSORVENTE, O CURATIVO NÃO POSSUI TECIDO EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER, FACILITANDO A RETIRADA DO CURATIVO DE SUA CARTELA PRODUTO NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM COM FITA DUPLA FACE NO FUNDO, QUE PERMITE FIXAR NA BANCADA. REGISTRO ANVISA: QUANTIDADE POR CAIXA: 500 CURATIVOS.	MEDIX	CX	10	13,46	134,60
145	1	Manta Invólucro Leve SMS para Esterilização 43mg/m2 120 X 120	MEDIX	UND	9000	2,49	22.410,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEGASUS MOBILIÁRIO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

VALOR: R\$408.060,38 (quatrocentos e oito mil, sessenta reais e trinta e oito centavos).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 199/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
65	1	Máscara N95/PFF2 S sem válvula com 4 camadas filtrantes (tuberculose). Aprovada pelo MTE (CA13211).	PROPRIA	UND	7000	0,45	3.150,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEDE INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 200/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
74	1	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MT	PROPRIA	UND	100	44,00	4.400,00
76	1	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100MT	PROPRIA	UND	100	80,00	8.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 201/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
75	1	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT	CIEX	UND	100	68,01	6.801,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

VALOR: R\$ 6.801,00 (seis mil e oitocentos e um reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 202/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
77	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS C/100 UNIDADES	ZIBAG	PCT	700	47,99	33.593,00
78	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS C/100 UNIDADES	ZIBAG	PCT	2700	20,50	55.350,00
79	1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/100 UNIDADES	ZIBAG	PCT	1400	26,01	36.414,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

VALOR: R\$ 125.357,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 203/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
86	1	Seringa de 05 ml, descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, sem agulha, bico luerlock gravada de rosca, estéril, graduação corpo 1x1ml.	DESCARPACK	UND	14000	0,14	1.960,00
88	1	Seringa de 20 ml, descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, sem agulha, bico luerlock gravada de rosca, estéril, graduação corpo 1x1ml.	DESCARPACK	UND	1200	0,30	360,00
89	1	Seringa de 03 ml, descartável, material polipropileno transparente atóxico, tipo uso descartável, epirogênica, sem agulha, de bico sem rosca, estéril, graduação corpo 1x1ml.	DESCARPACK	UND	1000	0,11	110,00
91	1	Seringas Insulina c/ Agulha 13x3,8.	DESCARPACK	UND	100	0,20	20,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 207/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
138	1	ACIDO PERACÉTICO - 0,2% Embalagem de 5 litros.	BELLTYPE	GALÃO	600	117,00	70.200,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 204/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
102	1	Sonda para alimentação enteral em poliuretano radiopaco n06, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXYNUTRE	UND	300	7,47	2.241,00
103	1	Sonda para alimentação enteral em poliuretano radiopaco n12, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXYNUTRE	UND	300	7,47	2.241,00
104	1	Sonda para alimentação enteral em poliuretano radiopaco n8, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	MAXYNUTRE	UND	300	7,47	2.241,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 205/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
111	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	EQUIPLEX	UND	2000	4,30	8.600,00
112	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	EQUIPLEX	UND	1500	3,75	5.625,00
113	1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	UND	2000	5,80	11.600,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 25.825,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 110/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 206/2024

OBJETO: A aquisição de materiais hospitalares para a Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
129	1	Estetoscópio unisson adulto.	ADVANTIVE	UND	40	10,95	438,00
130	1	Histerômetro descartável estéril	KILPLAST	UND	80	4,35	348,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA

VALOR: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

RECURSOS:

0910.1030100142.070	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1642
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1876
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1880
0910.1030200152.079	3.3.90.30.00	FR - 3494	CÓD. REDUZIDO 4771

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9789/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.847,97 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais noventa e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.081	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fonte: 3494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	
TOTAL DO CRÉDITO			42.847,97

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.847,97
TOTAL			42.847,97

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2901 - 17 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9790/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0515300031.006	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal